

WORLD HEALTH ORGANIZATION
REGIONAL OFFICE FOR AFRICA



ORGANISATION MONDIALE DE LA SANTE
BUREAU REGIONAL DE L'AFRIQUE

**ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE
ESCRITÓRIO REGIONAL AFRICANO**

COMITÉ REGIONAL AFRICANO

AFR/RC53/R6

5 de Setembro de 2003

Quinquagésima-terceira sessão
Joanesburgo, África do Sul, 1 - 5 de Setembro de 2003

ORIGINAL : INGLÊS

RESOLUÇÃO

**INTENSIFICAÇÃO DAS INTERVENÇÕES CONTRA O HIV/SIDA, TUBERCULOSE E
PALUDISMO NA REGIÃO AFRICANA**

Notando com preocupação que o HIV/SIDA, a tuberculose e o paludismo estão associados à pobreza e constituem as três principais doenças na Região Africana, e reconhecendo os esforços realizados pelo Comité Regional ao aprovar as Resoluções AFR/RC40/R7 (1990), AFR/RC46/R2 (1996), AFR/RC50/R5 e AFR/RC50/R12 (2000), e pelos Estados - Membros para a elaboração e implementação de planos em consonância com esses compromissos;

Preocupado com o facto de que a implementação das estratégias existentes para as três doenças não tenha sido eficaz; de que a cobertura e o acesso às intervenções permaneça fraco e o impacto limitado devido à debilidade das infra - estruturas e à insuficiência de recursos financeiros e humanos, bem como a medicamentos e bens de custos inoportáveis;

Relembrando os compromissos assumidos pelos Chefes de Estado, pelo sistema das Nações Unidas e pelos parceiros internacionais na Declaração de Abuja e nos programas de acção de luta contra o paludismo, HIV/SIDA, tuberculose e outras doenças infecciosas relacionadas, e pela Sessão Especial da Assembleia das Nações Unidas sobre o HIV/SIDA (UNGASS); e encorajado pelas oportunidades que são oferecidas pelo Fundo Mundial de luta contra a SIDA, tuberculose e o paludismo;

Reconhecendo a urgente necessidade de intensificar as intervenções com boa relação custo - eficácia existentes a fim de reduzir a morbilidade, mortalidade e o sofrimento humano associados a essas doenças;

1. EXORTA os Estados - Membros a:

- a) elaborar políticas e legislação apropriadas para a criação de um contexto que permita a intensificação das intervenções a nível distrital e comunitário, bem como o reforço dos sistemas nacionais de saúde para desenvolver as intervenções de luta contra o HIV/SIDA, tuberculose e paludismo, no contexto da saúde como um bem público;
- b) afectar recursos nacionais acrescidos às actividades de luta contra estas doenças, garantindo que tal seja reflectido de modo adequado nos planos e orçamentos nacionais do sector da saúde e do desenvolvimento;
- c) acelerem a implementação de respostas multisectoriais, esclarecendo os papéis e contribuições por parte dos diferentes sectores e das estruturas ou mecanismos de coordenação, e assegurando que, a nível dos ministérios da saúde, haja competências suficientes para desempenharem o papel de liderança nas acções dos sistemas de saúde;
- d) melhorem a quantidade e qualidade dos profissionais envolvidos na gestão, prestação de serviços, monitorização e avaliação dos programas, reforçando assim as sub - aproveitadas capacidades das instituições nacionais académicas, de formação e de investigação, e advogando apoio de longo - prazo para o desenvolvimento das capacidades humanas junto dos parceiros internacionais;
- e) promovam e financiem, entre outras coisas, a investigação operacional e a investigação sobre medicamentos tradicionais como parte dos planos distritais de saúde, garantindo que se encontrem soluções para os obstáculos à implementação e as abordagens mais eficazes para intensificar os programas;
- f) envolvam os parceiros novos e os existentes, tais como os prestadores de cuidados de saúde privados, o sector corporativo, os prestadores de cuidados de saúde tradicionais, as ONG e as organizações de base comunitária, na implementação dos programas e na prestação de serviços relacionados com as três doenças, e orientem a formação dos profissionais de cuidados de saúde em abordagens participativas e competências de facilitação;
- g) descentalizem a gestão dos programas e das intervenções, aumentando a capacidade nos níveis distrital e local e criando mecanismos para afectação e disponibilização dos recursos, que assegurem um financiamento adequado naqueles níveis;
- h) integrem os pacotes de intervenções com boa relação custo - eficácia, existentes para estas doenças, nos pacotes essenciais de saúde para prestação em todos os níveis, e acelerem a coordenação e integração do planeamento, formação, prestação de serviços, monitorização e avaliação das actividades, com programas e serviços relevantes;
- i) advoguem junto da comunidade internacional a concessão de mais recursos, para apoiar a implementação de acções eficazes;
- j) acelerem a implementação de sistemas inovadores, como a pré - embalagem nos países e a distribuição nos níveis periféricos, bem como acordos de compras por junto, de modo a tornar os medicamentos, meios de diagnóstico e outros produtos acessíveis e ao alcance dos grupos beneficiários;

2. SOLICITA aos parceiros internacionais que intensifiquem o apoio aos países, particularmente para o reforço das instituições de saúde, assim como dos recursos humanos e financeiros, a todos os níveis dos sistemas de saúde, com vista a inverter a tendência crescente das três doenças.
3. SOLICITA ao Director Regional que:
 - a) preste apoio técnico aos Estados - Membros na formulação e implementação de planos estratégicos que intensifiquem as intervenções contra estas doenças e no reforço da capacidade dos sistemas de saúde;
 - b) apoie a investigação operacional e a documentação e divulgue informação sobre abordagens eficazes para intensificar as intervenções;
 - c) advogue mais recursos e apoio internacional de longo - prazo para o reforço das capacidades humanas e das infra - estruturas, em todos os níveis dos sistemas de saúde;
 - d) colabore intimamente com o Fundo Mundial de Luta contra a SIDA, Tuberculose e Paludismo, advogando mecanismos que facilitem um rápido desembolso de fundos para os países;
 - e) monitorize a intensificação das intervenções e apresente um relatório sobre os progressos realizados ao Comité Regional, de dois em dois anos.